

LEI MUNICIPAL N.º 723/05

Novo Tiradentes(RS), 18 de abril 2.005.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO MORI, PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em cumprimento ao disposto no art. 54, Inciso IV, da Lei Orgânica, e em conformidade com os Artigos 40 a 43 da Lei Federal n.º 4320/64, de 17 de março de 1964;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e que **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta um mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

ÓRGÃO: 05.01 – Secretaria Municipal Agricultura

Unidade: 01- Fundo Municipal Apoio Desenvolvimento Agropecuário

Função: 020 – Agricultura

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 096 – Mecanização Agrícola

PROJETO: 1.009 – Aquisição de um caminhão caçamba

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.52.52.00.1220	Veículos de tração mecânica	70.000,00
4.4.90.52.52.00.0001	Veículos de tração mecânica	71.000,00
Total		141.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por esta Lei, servirão de recursos:

a) os específicos do Programa PRODESA, contrato de repasse n.º 166.295.59/2004, conforme ofício n.º 00023/2005 REDUR/PF da Caixa Econômica Federal de Passo Fundo, e o Plano de Trabalho, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), recursos da união;

b) superávit financeira exercício anterior específico do FUNDES (Fundo Desenvolvimento Econômico e Social) no valor de R\$ 31.000,00;

c) o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) servirá de recursos os de decorrentes da Redução das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito

Unidade: 01 – Gabinete do Prefeito

Atividade: 2.002 – Manutenção das atividades

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.23.00.0001	Festividades e homenagens	3.000,00

ÓRGÃO: 03 - Secretaria Municipal Administração

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Administração

Atividade: 2.006 – Manutenção Das atividades

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.11.74.00.0001	Subsídios	4.000,00

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Municipal Fazenda

Unidade: 01 – Secretaria Municipal Fazenda

Atividade: 2.011 – Manutenção Das atividades

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.01.0001	Serviços de estagiários	3.500,00

ÓRGÃO: 05 - Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente

Unidade: 01 - Secretaria Municipal Agricultura

Atividade: 2.013 – Manutenção da patrulha agrícola

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.99.0001	Outros serviços terceiro pessoa jurídica	3.000,00
4.4.90.52.40.00.0001	Máquinas e Equip. agrícolas rodoviários	1.000,00

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação, Desporto e Turismo

ÓRGÃO: 06 - Secretaria Municipal Educação, Cultura e Turismo

Unidade: 03 – Atividades não consideradas nos adicionais dos 25%

Atividade: 2.027 – Apoio ao ensino Superior

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.03.0001	Serviços de transporte terceirizado	2.000,00

ÓRGÃO: 09 - Secretaria Municipal Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Unidade: 01 – Secretaria Mun. Obras Públicas, Saneamento e Habitação

Atividade: 2.058 – Manutenção veículos e máquinas

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.39.99.99.0001	Outros serviços terceiro pessoa jurídica	3.000,00

Atividade: 2.059 – Manutenção de programas especiais

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
3.3.90.30.99.00.0001	Outros materiais de consumo	3.000,00
3.3.90.36.99.00.0001	Outros serviços	1.000,00

Atividade: 2.064 – Manutenção Iluminação pública

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.4.90.51.99.00.0001	Outros Obras e instalações	4.000,00

ÓRGÃO: 10 – Encargos Gerais do Município

Unidade: 01 – Encargos Gerais do Município

Atividade: 2.069 – Amortização da dívida fundada interna

Elemento de Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4.6.90.71.05.00.0001	INSS parcelamento	12.500,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NOVO TIRADENTES,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** aos dezoito dias do mês abril de dois mil e cinco.

**GILBERTO MORI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e publique-se, na data supra:

Adenilson Della Paschoa
Secretário Municipal Administração